

ATITUDES PUNITIVAS FRENTE AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: O EFEITO DOS ESTEREÓTIPOS E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS DOS JULGADORES

Beatriz M. C. Carvalho¹, Tiago J. S. de Lima², Olívia L. Morais¹, Luiza M. B. Soares³

1. Graduanda do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília (IP-UnB)

2. Orientador e professor do IP-UnB - Departamento de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações

3. Doutoranda do IP-UnB - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PSTO)

Resumo

A pesquisa objetivou avaliar um modelo explicativo das atitudes punitivas frente aos adolescentes em conflito com a lei (ADCL) a partir de fatores individuais dos julgadores (Autoritarismo de Direita e Orientação à Dominância Social) e dos estereótipos atribuídos aos ADCL. Participaram da pesquisa 208 pessoas da população geral que responderam a quatro escalas. Foi realizada uma regressão hierárquica com método Enter para dois modelos, o primeiro só com as variáveis individuais e o segundo, com os estereótipos. Ambos foram significativos, $p < 0,001$, e tiveram o fator Autoritarismo explicando positivamente as atitudes punitivas. No primeiro, o fator Contestação à autoridade predisse as atitudes de forma negativa. No segundo, os estereótipos de Jovens Predadores e de Reincidência predisseram de maneira positiva as atitudes punitivas. Portanto, as diferenças individuais dos participantes e os estereótipos que atribuem aos ADCL influenciaram as atitudes punitivas frente a eles.

Autorização legal: Este estudo foi conduzido de acordo com as recomendações éticas das resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Devido à natureza dos dados coletados (banco de dados com informações agregadas, sem possibilidade de identificação individual), esta pesquisa está dispensada de apreciação por um comitê de ética, conforme Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Palavras-chave: Jovens Infratores; Autoritarismo; Orientação à Dominância Social.

Apoio financeiro: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Introdução

Diante do contexto brasileiro de aumento do número de crimes violentos (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020) e da ideia pública de que a relação entre os jovens e o tráfico de drogas é um fator decisivo da expansão da violência (Santibanez et al., 2015), é necessário pensar nos fatores que influenciam a percepção pública sobre a punição dos adolescentes em conflito com a lei (ADCL). Dentre esses fatores, têm-se os estereótipos atribuídos aos ADCL, visto que essas atribuições têm influência sobre as atitudes frente a eles. Haegerich et al (2013) identificou um contínuo no qual em um extremo está o estereótipo de jovem “superpredador” - frio, calculista e com predisposição à violência-, enquanto que na outra ponta está o “jovem rebelde” - uma pessoa essencialmente boa, vítima do ambiente social e econômico. Essas crenças também variam de acordo com a dimensão de reabilitação e reincidência, a qual diz respeito ao quanto se acredita que esses adolescentes são capazes ou não de voltar a cometer crimes.

Ademais, as próprias diferenças individuais dos julgadores podem ter efeito sobre as atitudes frente aos ADCL, mais especificamente o grau de autoritarismo e de orientação à dominância social. Autoritarismo diz respeito à submissão a figuras de autoridade (Adorno et al., 1950) e associa-se à adesão às normas e valores da sociedade e, também, à punição dos que não seguem essas normas (Kaplan et al., 2017). Essa variável é composta por quatro fatores - Autoritarismo, Contestação à Autoridade, Tradicionalismo e Submissão à Autoridade (Vilanova et al., 2018). Já a orientação à dominância social (SDO) é uma variável que se refere ao quanto um indivíduo apoia a hierarquia social e a desigualdade entre grupos. É composta por dois fatores: Dominância e Igualitarismo (Vilanova et al., 2020). SDO está extremamente ligado ao apoio a políticas punitivas dentro do sistema da justiça criminal, pena de morte e tortura (Ho et al., 2015).

Assim, o presente estudo busca investigar o efeito dos estereótipos atribuídos aos adolescentes em conflito com a lei e das diferenças individuais dos julgadores, mais especificamente a orientação à dominância social e o autoritarismo, sobre as atitudes punitivas frente a eles.

Metodologia

Participaram dessa pesquisa 208 participantes. Destes, 134 (64,4%) participantes se declararam como do gênero feminino, 73 (35,1%) se declararam como do gênero masculino e 1 participante, como de outro

gênero. As idades variaram entre 18 e 72 anos, com média de 29 anos (DP = 13,13). 37 (17,7%) estavam cursando ou já haviam completado alguma Pós-Graduação, 146 (70,2%) estavam cursando ou já haviam completado o Ensino Superior e 23 (11%) haviam completado o Ensino Médio. Quanto ao posicionamento político, variando entre 1 (extrema esquerda) e 10 (extrema direita), a média das respostas dos participantes foi de 3,00.

A variável dependente foi medida através da Escala de Atitudes Punitivas Frente a Jovens Infratores (Pickett & Chiricos, 2012), a qual é composta por 7 itens que constituem ações sugeridas para lidar com crimes cometidos por menores de idade e mensuram o apoio a políticas punitivas no âmbito da justiça juvenil. Para medir as variáveis independentes foram utilizadas as seguintes escalas: a versão reduzida e validada no Brasil da Escala de Estereótipos de Jovens Infratores (JOSS, Haegerich & Bottoms, 2002), composta de 23 itens divididos em 5 subescalas, na qual escores altos indicam maior suporte ao estereótipo de Superpredador e menor ao de Jovem Rebelde; a versão reduzida da Escala de Autoritarismo de Direita (Duckitt et al., 2010; Vilanova et al., 2018) que possui 12 itens os quais compõem 4 fatores: Autoritarismo (3 itens), Contestação à Autoridade (3 itens), Tradicionalismo (3 itens) e Submissão à Autoridade (3 itens); e, por fim, a Escala de Orientação à Dominância Social (Ho et al, 2015), em sua versão adaptada para o contexto brasileiro do Vilanova et al. (2020), a qual possui 8 itens e é composta por 2 fatores: Dominação (4 itens), que mede o apoio à dominação de um grupo sobre outro, e Anti-Igualitarismo (4 itens), que mede o apoio à desigualdade entre grupos. Em todas as escalas, cada item é medido em uma escala tipo Likert de 1 = “Discordo muito” a 6 = “Concordo muito”.

A pesquisa ocorreu através de formulário disponibilizado de forma online, o qual constava do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), das escalas e de dados sociodemográficos. O link para acesso à pesquisa foi divulgado através das redes sociais e a coleta de dados ocorreu pela plataforma Survey Monkey. Para a análise de dados foi realizada uma regressão hierárquica, com método Enter. Tomando como variável dependente as atitudes punitivas frente aos adolescentes em conflito com a lei, foram criados dois modelos de análise. No primeiro modelo, foram incluídas as variáveis individuais, o Autoritarismo de Direita e a Orientação à Dominação Social. No segundo modelo, além das variáveis individuais, foram acrescentados os estereótipos em relação aos jovens infratores.

Resultados e Discussão

No primeiro modelo de regressão, as Atitudes Punitivas foram regredidas nos fatores do Autoritarismo de Direita e da Orientação à Dominância Social, sendo esse modelo estatisticamente significativo, $F(6, 200) = 77,98$, $p < 0,001$, $R^2_{Ajustado} = 0,69$. O fator Autoritarismo ($b = 0,82$, $p < 0,001$) predisseram de forma positiva as Atitudes Punitivas, enquanto que o fator Contestação à Autoridade as predisseram de maneira negativa ($b = -0,152$, $p = 0,022$). No segundo modelo de regressão, manteve-se as variáveis individuais e foram acrescentados os estereótipos atribuídos aos jovens infratores, sendo esse modelo também significativo, $F(9,197) = 119,8$, $p < 0,001$, $R^2_{Ajustado} = 0,84$. A variável Autoritarismo manteve-se significativa ($b = 0,25$, $p < 0,001$) e também predisseram positivamente as Atitudes Punitivas. Além dela, os estereótipos de Jovens Predadores ($b = 0,14$, $p = 0,037$) e de Reincidência ($b = 0,61$, $p < 0,001$) explicaram positivamente as Atitudes Punitivas.

Logo, os objetivos do estudo foram alcançados, dado que as diferenças individuais dos participantes e os estereótipos que atribuem aos adolescentes em conflito com a lei (ADCL), de fato, influenciaram as atitudes punitivas frente a eles. O fator Autoritarismo se manteve significativo em ambos os modelos de regressão e explicou positivamente as atitudes punitivas direcionadas aos ADCL, o que corrobora com a literatura quanto à sua relação com a punição de indivíduos que não seguem as normas da sociedade (Kaplan et al., 2017), como é o caso dos ADCL. Ainda, o fator Autoritarismo diz respeito ao apoio ao uso de medidas coercitivas para os fins de controle social (Vilanova et al., 2018), de forma que se relaciona com a direção de atitudes de caráter punitivo a indivíduos que desviaram normas sociais. Era esperado, também, que o fator Contestação à Autoridade se relacionasse de forma negativa com as atitudes punitivas, dado que se trata de um fator que é analisado de forma invertida comparado aos outros fatores da sua escala, ao consistir na crítica a autoridades (Vilanova et al., 2018).

Além disso, o endosso de estereótipos de Superpredador e de Reincidência explicou positivamente as atitudes de cunho punitivo direcionadas aos ADCL. Esse resultado possui respaldo na literatura, dado que, em estudos anteriores, foi demonstrado que o maior endosso do estereótipo de Superpredador predisseram maior propensão ao apoio do uso de punições direcionadas aos jovens infratores (Haegerich et al., 2013). Ademais, em outra pesquisa foi visto que juízes podem se apoiar em estereótipos que ligam as características dos infratores ao potencial de reincidência e, dessa forma, os classificam como mais perigosos e os punem de forma severa (Lehmann, 2018), o que corrobora com o achado de que quanto maior a crença de que os ADCL podem voltar a cometer crimes, mais intensas são as atitudes punitivas frente a eles.

Conclusões

É possível concluir, portanto, que não só as características atribuídas aos jovens influenciam as atitudes direcionadas a eles, mas também as diferenças individuais dos julgadores e os estereótipos que endossam. Vê-se a importância desses achados no atual cenário de aumento do apoio à redução da maioria penal, visto que uma maior consciência dos fatores que podem influenciar atitudes punitivas frente

aos adolescentes em conflito com a lei podem configurar em decisões políticas e judiciais mais justas para esses adolescentes. Por fim, para estudos futuros, pode ser interessante realizar uma análise mais minuciosa do poder de influência da variável individual Orientação à Dominância Social nas atitudes punitivas frente aos adolescentes em conflito com a lei. Além disso, anseia-se pelo estudo dos fatores que influenciam o próprio apoio à redução da maioridade penal.

Referências bibliográficas

- Adorno, T.W., Frenkel-Brunswik, E., Levinson, D. J., Sanford, R. N. (1950). *The authoritarian personality*. New York: Harper.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>
- Haegerich, T. M., Salerno, J. M., & Bottoms, B. L. (2013). Are the effects of juvenile offender stereotypes maximized or minimized by jury deliberation? *Psychology, Public Policy, and Law*, 19, 81–97. doi:10.1037/a0027808
- Ho, A. K., Sidanius, J., Kteily, N., Sheehy-Skeffington, J., Pratto, F., Henkel, K. E., Stewart, A. L. (2015). The nature of social dominance orientation: Theorizing and measuring preferences for intergroup inequality using the new SDO_r scale. *Journal of Personality and Social Psychology*, 109(6), 1003–1028. doi:10.1037/pspi0000033
- Kaplan, T., deBraga, F., Taylor, M., Mulvey, P., Miller, M. K. (2017). Individual Differences Relate to Juvenile Offender Stereotypes. *Applied Psychology in Criminal Justice*, 13(2), 125 - 141.
- Lehmann, P. S. (2018). Sentencing other people's children: the intersection of race, gender, and juvenility in the adult criminal court. *Journal of Crime and Justice*. doi:10.1080/0735648X.2018.1472624
- Santibanez, D. A., Frattari, N. F., & Oliveira, D. D. (2015). As narrativas do medo e a criminalização da juventude: o discurso punitivo contra adolescentes em conflito com a lei. *Inter-Ação*, 40, 305-323.
- Vilanova, F., DeSousa, D.A., Koller, S.H., & Costa, A.B. (2018). Adaptação Transcultural e Estrutura Fatorial da Versão Brasileira da Escala Right-Wing Authoritarianism. *Temas em Psicologia*, 26(3), 1299-1316. doi: 10.9788/TP2018.3-07Pt
- Vilanova, F., Soares, D., Duarte, M. de Q., & Costa, A. B. (2020). Evidências de Validade da Escala de Orientação à Dominância Social no Brasil. doi: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.623>